PUBLICADO
EM 10/02/2020
Câmara Mun. de Oliveira de Fátima
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

"Gestão 2020"

RESOLUÇÃO N.º 004/2020 **DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre concessão de revisão geral anual a título de recomposição salarial aos servidores do poder Legislativo Município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA**, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município. Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Oliveira de Fatima Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo que percebem acima do salário mínimo, que será de 8,06% (oito virgula zero seis por cento) referente os índices acumulados da inflação dos anos de 2018 de 3,75% e 2019 de 4,31% e será devido a partir de 1º de fevereiro de 2020, conforme previsão legal prevista no art. 4º da Resolução nº 005/2012

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

ADELMIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente